



000051

PORTARIA OCIDPREV Nº 032/2022

Cidade Ocidental/GO, 23 de maio de 2022.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA ANDREIA BORGES ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 17, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. **ANDREIA BORGES ANDRADE**, CPF nº 539.236.691-00, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimentos	R\$ 7.194,65
Titularidade Lei 887/2012 (12%)	R\$ 863,36
Titularidade Lei 778/2009 (4%)	R\$ 287,79
Titularidade Lei 285/99 (2,5%)	R\$ 179,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 8.525,67

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 23 / 05 / 2022
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 949328

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
23/05/2022
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 961381



000052

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 015/2022

Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 23 / 05 / 2022	
Assinatura	Matricula

Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
23 / 05 / 2022	
Assinatura	Matricula